



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

OFÍCIO Nº 393/2017/PFDC/MPF

PGR-00196149/2017

Brasília, 16 de junho de 2017

A Sua Excelência o Senhor
ALOYSIO NUNES FERREIRA
Ministro de Estado das Relações Exteriores
Ministério das Relações Exteriores
NESTA

Assunto: Informações sobre resposta do Brasil aos questionamentos das Relatorias Especiais da ONU sobre direito à educação, sobre a promoção e proteção do direito de liberdade de opinião e expressão e sobre a liberdade de religião ou crença.

Senhor Ministro,

1. Cumprimtando-o, levo ao conhecimento de Vossa Excelência que a Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão/PFDC recebeu delegação expressa do Procurador-Geral da República para dirigir-se às autoridades referidas no § 4º do artigo 8º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, a teor do disposto na Portaria PGR/MPF nº 567, de 21 de julho de 2014 (cópia anexa).
2. A PFDC recebeu informações de que o Governo Brasileiro foi indagado acerca das proposições legislativas PL 867/2015 e PL 193/2016, referentes ao “Programa Escola sem Partido” que apresentam medidas que restringem indevidamente o direito à liberdade de expressão de alunos e professores do Brasil, conforme consta no documento OL BRA 4/2017 de 13 de abril de 2017, disponível no site do mandato do Relator Especial sobre o direito de liberdade de expressão¹.
3. Assim, solicito informar se as respostas aos relatores especiais da ONU já foram enviadas considerando que o prazo dado de 60 dias já expirou e, em caso positivo, peço a gentileza de nos encaminhar cópia do documento.

Atenciosamente,

DEBORAH DUPRAT
Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão

¹<http://www.ohchr.org/Documents/Issues/Opinion/Legislation/OLBrazilEducation.pdf>



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO